

LEI
Nº 2992/2023

“Autoriza a Cessão de Uso de um de seus imóveis, para uso do Grupamento de Bombeiros Marítimos da Polícia Militar do Estado de São Paulo – GBMAR.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Município autorizado a ceder o uso do imóvel que lhe pertence, localizado na Avenida Doutor Francisco Loup, n.º 631, bairro de Maresias, São Sebastião/SP, inscrição cadastral nº 3133.241.1199.0271.0000, Matrícula nº 48.961, pelo período de 10 (dez) anos, ao Grupamento de Bombeiros Marítimos da Polícia Militar do Estado de São Paulo – GBMAR, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.378.330/0001-48, com sede na Rua Sgt. Wagner Lemella, nº 145, Vila Funchal, Guarujá/SP, para manter a sede do 2º Posto de Bombeiros Marítimo no bairro de Maresias.

Parágrafo único - A Cessão de Uso será revogada unilateralmente, a qualquer tempo, se o respectivo Grupamento de Bombeiros Marítimos da Polícia Militar do Estado de São Paulo – GBMAR, alterar a utilização sem a concordância do Executivo.

Artigo 2º - A Cessão de Uso será formalizada por instrumento administrativo, podendo ser renovado por iguais períodos, de acordo com a conveniência e oportunidade do ente público.

Artigo 3º - A área recebida e eventuais benfeitorias introduzidas ou já existentes não poderão ser transferidas a terceiros.

Artigo 4º - A Cessão de Uso será rescindida se o Grupamento de Bombeiros Marítimos da Polícia Militar do Estado de São Paulo – GBMAR arrendar ou locar, total ou parcialmente, o imóvel objeto do contrato.

Artigo 5º - As benfeitorias já existentes ou introduzidas pelo Grupamento de Bombeiros Marítimos da Polícia Militar do Estado de São Paulo – GBMAR, não serão objeto de indenizações, em tempo algum, por parte do Município.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 29 de setembro de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito